RESOLUÇÃO Nº. 2, de 12 de março de 2010.

Aprova o Regulamento para Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Cascavel – PR.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretora, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regulamento para Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Cascavel – PR – passa a vigorar em conformidade com os anexos de I a IX desta Resolução, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 12 de março de 2010.

Marcos Sotille Damaceno
Presidente

ndj

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 086 Pag. 18 A 24
EM 22 / 03 / 2010